LEI Nº 3.275/82 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.982.

Concede em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJAIRAS", à MARINHO FRANCISCO DA S' SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido em enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" na Avenida 31 de Março, quadra 41, lote nº 11, à MARINHO FRANCISCO DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Srº Gaspar de Tal, pelo lado esquerdo com a Rua Espirito Santo, frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito. Medindo 10.00mts de frente por 24.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.982.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal

[illegible] HÉLIOS DE M[illegible]
CHEFE